



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR¹

PROAD 5612/2024

1. Item identificador da demanda no PAC - Plano Anual de Contratações

PAC 2024 item 04016

PAC 2025 item 04008

Unidade Gestora de Orçamento: Secom

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviços de fotografia sob demanda

Em consulta ao PAC (link: <https://intranet.trt12.jus.br/PAC>) referente ao exercício de 2024, realizada no dia 10 de maio de 2024, não se observou demandas similares às que estamos solicitando. Assim, não há possibilidade de agrupar as demandas e, portanto, não se vislumbra a configuração de fracionamento de despesa em relação à presente demanda.

2. Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento

Unidade Demandante: Secretaria de Comunicação Social - Secom

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Comunicação Social - Secom

3. Descrição da necessidade da contratação

Há necessidade de contratação de empresa que faça cobertura fotográfica profissional de 23 eventos que podem acontecer na sede do TRT-SC ou em outros locais no município de Florianópolis, ou até um raio de 250km da capital. A empresa deverá disponibilizar fotógrafo qualificado, que deverá seguir as diretrizes desta Secretaria de como/quem e onde fotografar, bem como entregar, pelo menos, 50 fotos tratadas por evento. A empresa deve possuir todo o equipamento necessário para realização deste trabalho, como câmeras, tripés, lentes, luzes e demais acessórios. Os eventos podem durar em torno de duas horas e serão executados

¹ Documento obrigatório na aquisição de bens e na contratação de serviços, inclusive nos serviços comuns de engenharia, cujo valor estimado ultrapasse o limite previsto nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021. Não se aplica às contratações de TIC.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

sob demanda.

Esta secretaria hoje conta com apenas um servidor capacitado para fotografar e tratar fotos. Em momentos de férias, afastamento para tratamento de saúde ou qualquer outra intercorrência não há nenhum substituto qualificado para tal tarefa, deixando, desta forma, a secretaria sem possibilidade de prestar este serviço.

Por se tratar de tarefa tão importante e imprescindível para esta secretaria e para o Tribunal, pretendemos terceirizar o serviço com empresa contratada para executar as tarefas.

Destaca-se que o Tribunal possui contrato vigente (PROAD 15104/2023) para este mesmo objeto. Entretanto, a necessidade deste Regional é tamanha, que foi verificado que a demanda estimada naquela contratação não é suficiente para atender às crescentes solicitações das diversas áreas do Tribunal. Após contato com a CLC e ASSJUR, foi acordado que o melhor caminho seria buscar uma nova contratação.

4. Alinhamento entre a contratação e os Planos Estratégicos do Tribunal

A presente contratação está relacionada com o seguinte objetivo estratégico 2021/2026, na Perspectiva Sociedade – “Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais - Aperfeiçoar os processos de comunicação com foco na divulgação e disseminação das competências institucionais, estratégias e políticas públicas implementadas, e resultados operativos da jurisdição trabalhista para todos os atores do sistema de justiça e sociedade, para fortalecer a transparência e a imagem da Justiça do Trabalho.”

5. Requisitos mínimos da demanda²

Há necessidade de contratação de empresa que faça cobertura fotográfica profissional de 23 eventos, que podem acontecer na sede do TRT-SC, em outros locais em Florianópolis/Grande Florianópolis e em um raio de até 250km da capital. A empresa deverá disponibilizar fotógrafo qualificado, que deverá seguir as diretrizes desta secretaria de como/quem e onde fotografar, bem como entregar, pelo menos, 50 fotos tratadas por evento. As imagens poderão ser editadas pela

² A Especificação completa da solução, que embasará a contratação e será transcrita para o TR, deverá ser realizada no item 14.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Secretaria de Comunicação para serem utilizadas nas diversas plataformas de publicação do tribunal.

Serão orçados 23 eventos, divididos da seguinte forma: 20 eventos na Grande Florianópolis e 3 eventos em até 250km da capital.

Por Grande Florianópolis, entende-se o núcleo metropolitano composto por Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas e São Pedro de Alcântara.

Fica vedada a contratação de pessoa física (autônomo) sem intermediação de empresa e de Microempreendedor Individual (MEI). Essa vedação se justifica pois visa garantir o fornecimento de um profissional na data do evento a ser fotografado, havendo impossibilidade de ajustes e alterações nas datas dos eventos, com a necessidade de reposição do profissional caso haja algum impeditivo eventual do fotógrafo inicialmente designado, a exemplo de doença ou outro compromisso concomitante.

A empresa deve possuir todo o equipamento necessário para realização deste trabalho, como câmeras, tripés, lentes, luzes e demais acessórios. Os eventos serão executados sob demanda.

Os 23 eventos orçados serão divididos da seguinte forma:

15 eventos na grande Florianópolis, com duração de 1 a 3 horas

5 eventos na grande Florianópolis, com duração de 3 a 6 horas.

3 eventos em até 250km da capital, com duração de 3 a 6 horas. Os eventos fora do núcleo metropolitano da Grande Florianópolis, mas que estejam dentro do raio de 250 km da capital, serão considerados aqui.

- Os serviços deverão ser prestados sob demanda e a empresa será notificada com até 48 horas de antecedência sobre os eventos a serem fotografados.

- O fotógrafo deve enviar, para disponibilização da matéria, pelo menos 5 imagens tratadas em até 1h após finalizado o evento em formato jpg. As demais imagens devem ser disponibilizadas em até 12hs após o evento no formato jpg e no formato nativo da câmera.

Níveis de Qualidade Esperados

As imagens deverão conter as seguintes características:





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

- alta resolução (no mínimo 24 megapixels)
- corretamente enquadradas;
- corretamente iluminadas;
- com foco nos personagens principais;
- nítidas;
- cores neutras (sem excesso de saturação).

Informação importante: todas as imagens poderão ser alteradas, editadas, recortadas pela equipe da Secom sem necessidade de autorização da empresa contratada.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, nos termos da lei 14.133/21, arts 106 e 107. O início da vigência será a partir da assinatura do contrato.

6. Sustentabilidade

A Contratada deverá atender às disposições constantes da Resolução no 310/21 do CSJT - Guia de contratações sustentáveis da Justiça do Trabalho, no que couber. Destaca-se que o referido guia não possui recomendações específicas para a contratação de fotógrafo e, ainda, destaca-se que a contratação em voga objetiva apenas a produção de fotos em formato eletrônico, sem necessidade de impressão, o que reduz significativamente qualquer impacto ambiental.

7. Estimativas das quantidades

Com relação às estimativas de quantidade de eventos que teremos que fazer cobertura fotográfica, esse número tem variado muito nos últimos anos. Após quase três anos de pandemia, onde os eventos ficaram no campo virtual, as demandas têm aumentado exponencialmente e sem muito planejamento desde então. As atividades executadas pela Secom têm sido, a cada ano, expandidas e isso tem dificultado o planejamento interno.

Há que se levar em conta demandas advindas das diversas áreas deste Regional, em especial EJUD12, Inova, além dos programas institucionais, que também têm demandado coberturas de eventos, antes não cobertos.

Destaca-se que o Tribunal possui contrato vigente (PROAD 15104/2023) para este mesmo objeto. Entretanto, a necessidade deste Regional é tamanha, que foi





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

verificado que a demanda estimada naquela contratação não é suficiente para atender às crescentes solicitações das diversas áreas do Tribunal. Após contato com a CLC e ASSJUR, foi acordado que o melhor caminho seria buscar uma nova contratação. Naquele contrato, foram estimados 15 eventos no total, sendo 10 na grande Florianópolis e 5 num raio de até de 250km da capital. O contrato tem validade até outubro e, no início de março, já tinham sido utilizados 9 dos 10 eventos para a capital.

É possível realizar uma regra de 3 e estabelecer que, se em 5 meses de contrato foram utilizados 9 eventos, em 12 meses seriam necessários em torno de 22 eventos.

Foi realizada pesquisa no “Calendário de Eventos e Solenidades do TRT-SC”, além de ter sido entrado em contato com a EJUD12 e com a Divisão de Apoio Administrativo e Cerimonial (DAAC). Destaca-se que o Tribunal tem dezenas, talvez centenas, de eventos que precisam ser fotografados, mas a empresa contratada será demandada para cobrir os eventos de maior importância institucional. Isso se justifica pela aplicação do princípio da reserva do possível, que preconiza que o Estado tem a obrigação de realizar somente aquilo que está dentro de seus limites orçamentários. O orçamento do Tribunal e desta Secretaria é limitado, de modo que a escolha de qual evento cobrir com profissional especializado é sempre realizada com base em uma análise política.

Somente no ano de 2023, a EJUD12 realizou 66 eventos. No mesmo período, a DAAC cobriu 17 eventos.

Há ainda eventos variados, como Semana Nacional de Conciliação Trabalhista, Semana Nacional de Execução Trabalhista, eventos de posse de servidores, Circuito Inova +, Summit da Justiça do Trabalho, eventos dos programas institucionais. Alguns desses eventos inclusive com mais de um dia de duração.

Fica, portanto, inviável, de antemão, demonstrar exatamente quais eventos serão fotografados, mas fica, de igual modo, evidente, que o número de eventos realizados neste Regional é elevado e, destarte, cabe à SECOM, como área técnica, gerir como e quais eventos cobrir.

Dessa forma, a empresa deve fazer cobertura fotográfica profissional de 23 eventos que podem acontecer na sede do TRT-SC, em outros locais em Florianópolis/Grande Florianópolis e em um raio de até 250km da capital. A empresa deverá disponibilizar fotógrafo qualificado, que deverá seguir as diretrizes desta Secretaria de como/quem e onde fotografar, bem como entregar, pelo menos, 50 fotos tratadas por evento. As imagens poderão ser editadas pela Secretaria de Comunicação para serem utilizadas nas diversas plataformas de publicação do tribunal.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

8. Pesquisa de mercado

No momento a Secretaria conta com um servidor que fazia trabalhos fotográficos, mas devido a problemas de saúde, ele solicitou teletrabalho integral, o que o impossibilita de continuar realizando seus trabalhos nesta área. Antes mesmo desta solicitação, o servidor já não conseguia exercer suas atividades de forma plena, fazendo com que já houvesse contratação de empresa terceirizada que auxiliasse na prestação desse serviço (Proad 6440/2022). Posteriormente, foi realizada nova contratação, para que o fotógrafo assumisse todas as funções nesta área (proad 15104/2023). Entretanto, como explicado anteriormente, a demanda se demonstrou muito maior do que o estimado nessa contratação.

Como a atividade requer conhecimento específico, exigindo anos de treinamento e cursos especializados, terceirizar é muito mais vantajoso para a Administração. Capacitação exige tempo e nem todas as pessoas que recebem treinamento conseguem desempenhar bem esta função. Outro quesito importante para se terceirizar essa função é que com uma empresa prestando este serviço, em caso de doença, afastamento, férias ou qualquer outro impedimento, outro trabalhador virá exercer as atividades. Já no caso de treinamento de servidor próprio, isso não aconteceria ou teríamos que treinar mais de uma pessoa, encarecendo ainda mais.

Destaca-se que o Tribunal não realiza concurso público para Fotógrafo.

Diversos outros órgãos públicos adotam a terceirização como solução: foi juntado neste PROAD o contrato PE 137/2023 do TST, o contrato nº88/2022 do TRT-RS e o contrato nº 05/2023 do TRT-GO como exemplos.

Este tipo de contratação sob demanda mostrou-se muito eficaz para este objeto e supre totalmente nossas necessidades.

Tendo em vista que: 1) a SECOM não conta com servidores aptos a realizar esse tipo de serviço, 2) os custos e anos de treinamento necessários para capacitar um servidor para esse serviço, 3) o Tribunal não realiza concurso público para o cargo de Fotógrafo, 4) outros órgãos da Justiça do Trabalho optaram pela terceirização e 5) o próprio TRT-SC optou pela terceirização nos últimos anos; ficado justificado que a contratação de empresa especializada para realizar cobertura fotográfica profissional de eventos do Tribunal é a melhor opção.

9. Escolha e Justificativa da Solução mais adequada

Por termos tido ótimos resultados nos dois Proads acima descritos, escolhemos a terceirização dos serviços de fotografia, por ter se mostrado eficiente para suprir nossas necessidades.

Fica vedada a contratação de pessoa física (autônomo) sem intermediação de





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

empresa a fim de garantir o fornecimento de um profissional na data do evento a ser fotografado. Tal vedação se justifica pela impossibilidade de ajustes e alterações nas datas dos eventos, com a necessidade de reposição do profissional caso haja algum impeditivo eventual do fotógrafo inicialmente designado, a exemplo de doença ou outro compromisso concomitante.

10. Descrição da solução como um todo/Contratações Correlatas e/ou Interdependentes.

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes.

Há necessidade de contratação de empresa que faça cobertura fotográfica profissional de 23 eventos, que podem acontecer na sede do TRT-SC, em outros locais em Florianópolis/Grande Florianópolis e em um raio de até 250km da capital. A empresa deverá disponibilizar fotógrafo qualificado, que deverá seguir as diretrizes desta secretaria de como/quem e onde fotografar, bem como entregar, pelo menos, 50 fotos tratadas por evento. As imagens poderão ser editadas pela Secretaria de Comunicação para serem utilizadas nas diversas plataformas de publicação do tribunal.

Serão orçados 23 eventos, divididos da seguinte forma: 20 eventos na Grande Florianópolis e 3 eventos em até 250km da capital.

Por Grande Florianópolis, entende-se o núcleo metropolitano composto por Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas e São Pedro de Alcântara.

Fica vedada a contratação de pessoa física (autônomo) sem intermediação de empresa e de Microempreendedor Individual (MEI). Essa vedação se justifica pois visa garantir o fornecimento de um profissional na data do evento a ser fotografado, havendo impossibilidade de ajustes e alterações nas datas dos eventos, com a necessidade de reposição do profissional caso haja algum impeditivo eventual do fotógrafo inicialmente designado, a exemplo de doença ou outro compromisso concomitante.

A empresa deve possuir todo o equipamento necessário para realização deste trabalho, como câmeras, tripés, lentes, luzes e demais acessórios. Os eventos serão executados sob demanda.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Os 23 eventos orçados serão divididos da seguinte forma:

15 eventos na grande Florianópolis, com duração de 1 a 3 horas

5 eventos na grande Florianópolis, com duração de 3 a 6 horas.

3 eventos em até 250km da capital, com duração de 3 a 6 horas. Os eventos fora do núcleo metropolitano da Grande Florianópolis, mas que estejam dentro do raio de 250 km da capital, serão considerados aqui.

- Os serviços deverão ser prestados sob demanda e a empresa será notificada com até 48 horas de antecedência sobre os eventos a serem fotografados.

- O fotógrafo deve enviar, para disponibilização da matéria, pelo menos 5 imagens tratadas em até 1h após finalizado o evento em formato jpg. As demais imagens devem ser disponibilizadas em até 12hs após o evento no formato jpg e no formato nativo da câmera.

Níveis de Qualidade Esperados

As imagens deverão conter as seguintes características:

- alta resolução (no mínimo 24 megapixels)
- corretamente enquadradas;
- corretamente iluminadas;
- com foco nos personagens principais;
- nítidas;
- cores neutras (sem excesso de saturação).

Informação importante: todas as imagens poderão ser alteradas, editadas, recortadas pela equipe da Secom sem necessidade de autorização da empresa contratada.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, nos termos da lei 14.133/21, arts 106 e 107. O início da vigência será a partir da assinatura do contrato.

11. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Não há parcelamento. Serão licitados três itens diversos que serão agrupados em apenas um grupo. Será licitado um agrupamento (23 eventos fotografados) subdividido em três itens: 15 eventos fotografados na grande Florianópolis, com duração de 1 a 3 horas, 5 eventos na grande Florianópolis, com duração de 3 a 6





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

horas e 3 eventos em até 250km da capital, com duração de 3 a 6 horas. O objeto será adjudicado para o melhor preço global.

Essa escolha se justifica pois é mais benéfico para o Tribunal lidar com apenas uma empresa de fotografia para os três tipos de demandas. É da natureza da prestação de um serviço que hajam adequações, preferências, enquadramentos melhores e, sendo este um contrato prorrogável por 10 anos, faz sentido que o Tribunal estabeleça uma relação com o prestador de serviço, para que os serviços paulatinamente sejam realizados em maior conformidade aos padrões de qualidade desta Secretaria de Comunicação Social.

12. Providências para adequação do Tribunal

Não há necessidade de adequação.

13. Resultados Pretendidos

Esperamos a partir desta contratação, com mão de obra qualificada e equipamentos de ponta, melhorar e ampliar a prestação dos serviços com fotografia. Vários eventos ao longo deste ano deverão necessitar de cobertura fotográfica e a SECOM enviará o fotógrafo profissional para eles.

14. Especificação completa da solução escolhida³

Há necessidade de contratação de empresa que faça cobertura fotográfica profissional de 23 eventos, que podem acontecer na sede do TRT-SC, em outros locais em Florianópolis/Grande Florianópolis e em um raio de até 250km da capital. A empresa deverá disponibilizar fotógrafo qualificado, que deverá seguir as diretrizes desta secretaria de como/quem e onde fotografar, bem como entregar, pelo menos, 50 fotos tratadas por evento. As imagens poderão ser editadas pela Secretaria de Comunicação para serem utilizadas nas diversas plataformas de publicação do tribunal.

Serão orçados 23 eventos, divididos da seguinte forma: 20 eventos na Grande Florianópolis e 3 eventos em até 250km da capital.

Por Grande Florianópolis, entende-se o núcleo metropolitano composto por Florianópolis, São José, Palhoça, Biguaçu, Santo Amaro da Imperatriz, Governador Celso Ramos, Antônio Carlos, Águas Mornas e São Pedro de Alcântara.

³ Os requisitos definidos neste item serão transcritos para o Termo de Referência e utilizados como parâmetro para elaboração de Edital e Contrato.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Fica vedada a contratação de pessoa física (autônomo) sem intermediação de empresa e de Microempreendedor Individual (MEI). Essa vedação se justifica pois visa garantir o fornecimento de um profissional na data do evento a ser fotografado, havendo impossibilidade de ajustes e alterações nas datas dos eventos, com a necessidade de reposição do profissional caso haja algum impeditivo eventual do fotógrafo inicialmente designado, a exemplo de doença ou outro compromisso concomitante.

A empresa deve possuir todo o equipamento necessário para realização deste trabalho, como câmeras, tripés, lentes, luzes e demais acessórios. Os eventos serão executados sob demanda.

Os 23 eventos orçados serão divididos da seguinte forma:

15 eventos na grande Florianópolis, com duração de 1 a 3 horas

5 eventos na grande Florianópolis, com duração de 3 a 6 horas.

3 eventos em até 250km da capital, com duração de 3 a 6 horas. Os eventos fora do núcleo metropolitano da Grande Florianópolis, mas que estejam dentro do raio de 250 km da capital, serão considerados aqui.

- Os serviços deverão ser prestados sob demanda e a empresa será notificada com até 48 horas de antecedência sobre os eventos a serem fotografados.

- O fotógrafo deve enviar, para disponibilização da matéria, pelo menos 5 imagens tratadas em até 1h após finalizado o evento em formato jpg. As demais imagens devem ser disponibilizadas em até 12hs após o evento no formato jpg e no formato nativo da câmera.

Níveis de Qualidade Esperados

As imagens deverão conter as seguintes características:

- alta resolução (no mínimo 24 megapixels)
- corretamente enquadradas;
- corretamente iluminadas;
- com foco nos personagens principais;
- nítidas;
- cores neutras (sem excesso de saturação).





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Informação importante: todas as imagens poderão ser alteradas, editadas, recortadas pela equipe da Secom sem necessidade de autorização da empresa contratada.

Vigência do contrato: O contrato terá vigência de 12 meses, prorrogável por até 10 anos, nos termos da lei 14.133/21, arts 106 e 107. O início da vigência será a partir da assinatura do contrato.

15. Estimativa do valor da contratação

A pesquisa de preços foi realizada buscando orçamento de empresas privadas da região da grande Florianópolis. Essa foi a estratégia utilizada pois está se licitando um serviço a ser prestado e, por isso, é preciso respeitar as características do mercado local. Foi recebido orçamentos de 6 empresas diferentes: Luciano Nunes Fotografia, Thiago Mangrich Fotografia, Jean Carlo da Luz - ME, Fábio Aranda Fotógrafo, Cassiano Ferraz Fotógrafo e Essencial Serviços LTDA. Destaca-se que inicialmente foi orçada uma quantidade maior de número de eventos mas, por questões orçamentárias, esse número foi reduzido. Foi enviado e-mail para as empresas questionando se essa redução traria alguma alteração no valor orçado. Algumas empresas enviaram novos orçamentos, outras responderam por e-mail mesmo informando que os valores se manteriam inalterados. Essas informações foram anexadas ao PROAD, juntamente com os orçamentos.

Foram criadas três planilhas estimativas de preços, cada uma para um dos sub itens licitados.

A planilha para 15 eventos na grande Florianópolis (marcador 15), com duração de 1 a 3 horas, apontou o valor estimado de R\$ 1.085,00 por evento.

A planilha para 5 eventos na grande Florianópolis (marcador 16), com duração de 3 a 6 horas, apontou o valor estimado de R\$ 1.670,00 por evento.

A planilha para 3 eventos em até 250km da capital (marcador 17), com duração de 3 a 6 horas, apontou o valor estimado de R\$ 2.095,50 por evento.

Dessa forma, **o valor total estimado da contratação, para o período de 12 meses, é de R\$ 30.911,50.**

Por fim, vale destacar que foi realizada pesquisa de preço no site especializado www.bancodeprecos.com.br, mas não foi encontrada nenhuma contratação para o mesmo objeto no último ano em Florianópolis. A única contratação encontrada foi do próprio TRT-SC, realizada em 25/09/2023 (PROAD 15104/2023). O lance vencedor foi no valor de R\$ 689,99 para eventos de até 3 horas. Esse valor foi desconsiderado pois, além de já estar defasado, naquela contratação foi orçado apenas eventos de até 3h e, aqui, estão sendo contratados eventos de até 3 horas e





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

também de até 6h como um grupo. Não teríamos, portanto, valor de referência para a contratação de 6h.

Foi realizada busca individual e manual nos sites do TRE-SC, MPSC, TJSC e ALESC, mas não foram encontradas contratações do mesmo objeto no último ano.

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<p>Há necessidade de contratação de empresa que faça cobertura fotográfica profissional de 23 eventos, que podem acontecer na sede do TRT-SC, em outros locais em Florianópolis/Grande Florianópolis e em um raio de até 250km da capital. A empresa deverá disponibilizar fotógrafo qualificado, que deverá seguir as diretrizes desta secretaria de como/quem e onde fotografar, bem como entregar, pelo menos, 50 fotos tratadas por evento. As imagens poderão ser editadas pela Secretaria de Comunicação para serem utilizadas nas diversas plataformas de publicação do tribunal.</p> <p>Serão orçados 23 eventos, divididos da seguinte forma: 20 eventos na Grande Florianópolis e 3 eventos em até 250km da capital.</p> <p>As demais informações constam do Termo de Referência.</p>			
1	15 eventos na grande Florianópolis, com duração de 1 a 3 horas.	15	1.085,00	16.275,00
2	5 eventos na grande Florianópolis, com duração de 3 a 6 horas.	5	1.670,00	8.350,00
3	3 eventos em até 250km da capital, com duração de 3 a 6 horas.	3	2.095,50	6.286,50
Valor total dos três itens:				30.911,50

O valor anual estimado é R\$ 30.911,50, que será dividido da seguinte forma:

PAC 2024 Item 04016: 3 meses, totalizando R\$ 7.727,50.

PAC 2025 item 04008: 9 meses, totalizando R\$ 23.184,00.

Ambos os PACs possuem espaço orçamentário para cobrir esses gastos.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

16. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (Declaração da viabilidade e adequação)

De acordo com Estimativas Preliminares dos Preços e demais elementos constantes do presente Termo de Referência, esta Equipe de Planejamento da Contratação considera viável esta contratação. A equipe de planejamento da contratação, considerando os aspectos administrativos e orçamentários, declara a viabilidade da contratação.

17. Estratégia para continuidade do atendimento da demanda em caso de finalização ou interrupção do contrato

Caso haja interrupção do serviço, será necessário realizar contratação emergencial ou, dependendo da demanda, ser realizado por servidores próprios da Secretaria de Comunicação Social.

18. Análise de Riscos

O Mapa de Riscos apresenta os principais riscos desta contratação, suas ações preventivas e ação de contingência. A política adotada pelo Tribunal estabelece que riscos baixos e médios, assim considerados aqueles inferiores a 15, podem ser aceitos. Em documento separado, foram analisados os possíveis riscos desta contratação e execução e lá estão apresentados e tratados.

19. Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante

CAMILA S. V. ABREU

Matrícula: 3418

Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)

E-mail: camila.abreu@trt12.jus.br

Ramal: 4348

Substituto do Integrante Demandante

CLAYTON H. WOSGRAU





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Matrícula: 2670
Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)
E-mail: clayton.wosgrau@trt12.jus.br
Ramal: 4347

Integrante Técnico

VITOR D. MAGALHÃES
Matrícula: 7412
Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)
E-mail: vitor.magalhaes@trt12.jus.br
Ramal: 4307

Substituto do Integrante Técnico

DANIELE P. R. de OLIVEIRA
Matrícula: 3807
Lotação: Secretaria de Comunicação Social (Secom)
E-mail: daniele.oliveira@trt12.jus.br
Ramal: 4302

Integrante administrativo:

CLAUDIA MICHELE BATISTA MARTINEZ
Matrícula: 3014
Lotação: CLC
E-mail: claudia.batista@trt12.jus.br
Ramal: 4069

Integrante administrativo substituto:

ARTUR PRANDIN CURY
Matrícula: 4896
Lotação: CLC
E-mail: artur.cury@trt12.jus.br
Ramal: 4091

Data: 06/06/2024.

